PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 578, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a profissional KARINA VEGLIONE para exercer o cargo comissionado de Gerente - Aplicação: Financeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, revoga a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 556, de 18 de agosto de 2023, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que Institui o Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS) aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03-2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 556, de 18 de agosto de 2023, que designa a profissional KARINA VEGLIONE para exercer o cargo comissionado de Coordenadora - Planejamento Orçamentário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e

Considerando os autos do Processo SEI nº 00179.004624/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Gerente - Aplicação: Financeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sra. KARINA VEGLIONE, matrícula 000421.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.

Art. 3º Atribuir à empregada designada, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe funcional de Gestores correspondente ao antigo DAS 4, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º A presente nomeação não gera vínculo empregatício entre o designado e o CAU/SP, permanecendo a relação de trabalho regida pelas regras do órgão cedente.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 556, de 18 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

São Paulo, 31 de Outubro de 2023.

Catherine Otondo

Presidente do CAU/SP

ANEXO I
PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 578, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GERENTE - APLICAÇÃO: FINANCEIRO

- Assegurar a correta aplicação da política de gestão financeira, visando o alcance dos objetivos estratégicos definidos pela organização;
- Realizar as análises de viabilidade financeira de ações de qualquer natureza, garantindo o equilíbrio econômico e financeiro da Instituição;
- Estabelecer e monitorar os processos de pagamento, assegurando o cumprimento de legislação, prazo e normas da instituição;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros, visando garantir a rentabilidade e liquidez financeira;
- Responder pelo acompanhamento do orçamento, finanças e planejamento estratégico, garantindo o alinhamento com as diretrizes da Instituição e da legislação vigente;
- Estabelecer as diretrizes orçamentárias de acordo com os projetos definidos e recursos disponíveis;
- Garantir a conformidade da execução orçamentária com as diretrizes da Instituição e a legislação vigente;
- Elaborar a prestação de contas institucional garantido a conformidade do conteúdo apresentado pelas áreas em relação ao modelo estabelecido;
- Monitorar a execução orçamentária dos Planos de Ação;
- Monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/SP;
- Executar contato institucional com os bancos promovendo uma melhor integração de dados e solução de problemas;
- Executar outras atividades com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor;